



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23

LEI nº. 238/2012

Dispõe sobre o acréscimo de cargos na Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Arara – PB, (Lei Municipal nº. 139/2008) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Arara - PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª – Fica acrescidos na organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Arara – PB, (Lei Municipal nº. 139/2008) os seguintes cargos de provimento efetivo:

- 01 (um) Cargo de Nutricionista.
- 02 (dois) Cargos de Supervisor Escolar
- 01 (um) Cargo de Professor “B” - Geografia
- 03 (três) Cargos de Professor ‘A’
- 01 (um) Cargo de Gari
- 01 (um) Cargo de Artesão
- 01 (um) Cargo de Professor ‘B’ – Educação Física
- 01 (um) Cargo de Auxiliar de Pedreiro

Parágrafo Único – Os cargos mencionados no *caput* deste artigo serão ocupados por aprovação em Concurso Público realizado 2008, prorrogado pelo Decreto nº. 012/2010, de 14 de maio de 2010, publicado no dia 15 de maio de 2010, obedecendo ordem de aprovação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 25 de junho de 2012.


José Ernesto dos Santos Sobrinho
Prefeito Constitucional